Estratégia Concursos

Aula 00

TJ-PR (Analista Judiciário - Área Judiciária) Passo Estratégico de Direito Processual Penal - 2022

Autor:
Alexandre Segreto dos Anjos

23 de Dezembro de 2021

AÇÃO PENAL

Sumário

Apresentação 2

O que é o Passo Estratégico? 3

Análise Estatística 4

O que é mais cobrado dentro do assunto? 4

Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque 5

Aposta estratégica 13

Questões estratégicas 15

Questionário de revisão e aperfeiçoamento 23

Perguntas 23

Perguntas com respostas 25

Lista de Questões Estratégicas 28

Gabarito 31

Referências Bibliográficas 32

APRESENTAÇÃO

Olá!

Sou o Professor Alexandre Segreto e serei seu analista do Passo Estratégico.

Para que você conheça um pouco sobre meu trabalho, segue um resumo das minhas experiências profissionais, acadêmicas e como concurseiro:

Alexandre Segreto

Aprovado no concurso de Delegado de Polícia do Estado de Mato Grosso.

Procurador de Justiça Desportiva, com atuação na área automobilística desde 2013.

Analista do Passo Estratégico - disciplinas: Direito Penal, Direito Penal Militar e Direito Processual Penal Militar.

Advogado há 17 anos.

Graduado em Direito pela Unesa.

Pós-Graduado em LL.M Litigation pela Fundação Getúlio Vargas.

Estou extremamente feliz de ter a oportunidade de trabalhar na equipe do "Passo", porque tenho a convicção de que nossos relatórios e simulados proporcionarão uma preparação **diferenciada** aos nossos alunos!

 @alexandre_segreto

O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

a) orientar revisões eficientes;

b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;

b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos nos stories do Instagram e nos marque:



@passoestrategico

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de concurseiros!

ANÁLISE ESTATÍSTICA

Convém destacar os percentuais de incidência dos assuntos previstos no nosso curso, **Analista Judiciário do Tribunal de Justiça do Paraná**. Levamos em consideração, na análise estatística, outros concursos realizados pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), beleza?

Assunto	Grau de incidência em concursos similares CEBRASPE
Ação penal.	**18,52%**
Citações e intimações	6,32%
Prova	20,47%
Prisão e suas modalidades. Liberdade provisória.	22,46%
Processo e procedimento	16,03%
Recursos: teoria geral e espécies de recursos. Habeas Corpus	16,20%

O que é mais cobrado dentro do assunto?

Considerando os tópicos que compõem o nosso assunto, qual seja, "**AÇÃO PENAL.**", possuímos a seguinte distribuição percentual:

Tópico	% de cobrança CEBRASPE
Noções gerais	11,11%
Condições para o exercício da ação penal	33,33%
Ação Penal pública	33,33%
Ação Penal de iniciativa privada	11,11%
Denúncia e Queixa	11,11%

ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

1. Característica da banca: A Banca CEBRASPE apresenta questões mais elaboradas, fugindo do estilo "copia e cola" de partes de dispositivos legais, com alteração ou supressão de expressões da lei. Para responder às questões é preciso ter bastante atenção no enunciado das assertivas que terá que julgar corretas ou erradas, sem claro, deixar de ter um conhecimento detalhado da legislação. Essa banca também cobra com frequência posicionamentos consolidados da jurisprudência sobre o assunto.

Para revisar e ficar bem preparado no assunto, "AÇÃO PENAL", você precisa, basicamente, seguir os passos a seguir:

2. Ação Penal é o direito público subjetivo de pedir ao Estado-Juiz a aplicação das normas de direito penal ao caso concreto.

Fundamento constitucional:

> Art. 5º(...) XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;"

3. Condições da ação penal

CONDIÇÕES GENÉRICAS DA AÇÃO PENAL
1. Possibilidade jurídica do pedido;
2. Interesse de agir;
3. Legitimidade da parte;
4. Justa causa. **Obs.: Há divergência na doutrina se é ou não uma condição da ação penal.**

3.1 Possibilidade jurídica do pedido - É a providência pleiteada pelo autor, deve encontrar amparo no ordenamento jurídico

3.2. Interesse de agir - O interesse de agir desdobra-se em um trinômio: (i) necessidade, (ii) adequação e (iii) utilidade.

- **Necessidade**: não se pode admitir a movimentação da máquina judiciária se não restar demonstrada a necessidade do provimento jurisdicional.

- **Adequação**: a adequação não tem relevância nas ações penais condenatórias. Isso porque não há, no processo penal, diferentes espécies de ações condenatórias.

- **Utilidade**: para a movimentação do aparato judiciário, o autor precisa demonstrar que o provimento por ele pleiteado é de certa forma útil para atender às suas necessidades.

3.3 Legitimidade da Parte.

É como se perguntar a quem pertence o direito de ingressar em juízo. É a espécie de ação penal que definirá o legitimado ativo.

a) Ação penal pública: Ministério Público Art. 129 da CF/88 b) Ação penal privada: A legitimidade ativa é do ofendido ou de seu representante legal. Há um rol de sucessores ("CADI" – Cônjuge, Ascendente, Descendente e Irmão).

3.4 Justa causa.

É o lastro probatório mínimo indispensável para a instauração de um processo penal. Deve a acusação ser portadora de elementos de informação que justifiquem a admissão da acusação e o custo que representa o processo penal em termos de estigmatização e penas processuais. Funciona, pois, como uma condição de garantia contra o uso abusivo do direito de acusar, evitando a instauração de processos levianos ou temerários.

3.4.1. Justa causa duplicada

Utilizada nos crimes de lavagem de capitais. A lavagem de dinheiro é um crime acessório, que depende de uma infração penal antecedente. Assim, ao se oferecer denúncia contra alguém pela prática do crime de lavagem, é necessário visualizar a infração penal antecedente.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA AÇÃO PENAL
1. Representação do Ofendido;
2. Requisição do Ministro da Justiça;

4. Classificação das Ações Penais

4.1. Ação penal pública.

- ação penal pública **incondicionada:** nesta espécie de ação penal, a atuação do Ministério Público independe da manifestação da vontade da vítima ou de seu representante legal;

- ação penal pública **condicionada**: nessa hipótese, a atuação do Ministério Público está subordinada ao implemento de uma condição – representação do ofendido ou requisição do Ministro da Justiça;

- ação penal pública **subsidiária da pública.**

4.2. Ação penal de iniciativa privada.

- **ação penal exclusivamente privada**: em se tratando de ação penal de iniciativa privada, funciona como a regra. Nesse caso, admite-se a sucessão processual;

- **ação penal privada personalíssima**: subiste apenas o crime de induzimento a erro essencial e ocultação de impedimento (CP, art. 236, parágrafo único), já que o adultério foi revogado pela Lei nº 11.106/05. Diferencia-se da hipótese anterior porque a queixa só pode ser oferecida pelo próprio ofendido, sendo incabível a sucessão processual;

- **ação penal privada subsidiária da pública** (ou ação penal acidentalmente privada): diz a Constituição Federal que "será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal" (art. 5º, LIX). Seu cabimento está subordinado à inércia do Ministério Público.

5. Princípios da ação penal pública e da ação penal de iniciativa privada.

Princípios da ação penal pública	Princípios da ação penal de iniciativa privada
Princípio do *ne procedat iudex ex officio* (não se inicia processo de ofício).	Princípio do *ne procedat iudex ex officio* (não se inicia processo de ofício).
Princípio do *ne bis in idem* (inadmissibilidade de persecução penal múltipla)	Princípio do *ne bis in idem* (inadmissibilidade de persecução penal múltipla)
Princípio da intranscendência	Princípio da intranscendência
Princípio da o**brigatoriedade** da ação penal	Princípio da **oportunidade e conveniência**
Princípio da **indisponibilidade** da ação penal	Princípio da **disponibilidade** da ação penal privada
Princípio da **divisibilidade** da ação penal pública	Princípio da **indivisibilidade** da ação penal privada

6. Institutos Importantes

6.1 REPRESENTAÇÃO DO OFENDIDO

REPRESENTAÇÃO
❖ A representação do ofendido é uma **condição de procedibilidade** para o exercício da ação penal pública condicionada, ou seja, é por meio dela que o ofendido informa a prática do crime e postula que seja instaurada a persecução penal.
❖ O prazo para oferecimento da representação é, em regra, o **PRAZO DECADENCIAL DE 06 MESES** contados do conhecimento da autoria, nos termos do art. 38 do CPP.
❖ **Ausência de formalismo**: não há nenhum formalismo para a elaboração da peça, bastando ser inequívoca a vontade do ofendido em ver iniciada a persecução penal, podendo ser escrita ou oral, desde que reduzida a termo.
❖ **Retratação**: cabe a retratação da representação até antes do oferecimento da denúncia, nos termos do art. 25º do CPP. **CUIDADO**: na Lei Maria da Penha a retratação é possível até o recebimento da denúncia.

6.2 RENÚNCIA E PERDÃO

Estes institutos guardam relação com a ação pena de iniciativa privada.

RENÚNCIA	PERDÃO
É instituto pré-processual, pois se opera antes do início da ação penal.	É instituto processual, pois se opera após o início da ação penal, até o trânsito em julgado da sentença condenatória.
E ato unilateral, pois não depende da concordância do agente delitivo.	É ato bilateral, dependendo da concordância do querelado.
A renúncia feita a apenas um dos agentes delitivos necessariamente se estende aos demais(art. 49 do CPP)	O perdão concedido a apenas um dos agentes delitivos não necessariamente se estende aos demais. O único efeito é a obrigatoriedade da intimação dos outros querelados, que podem ou não aceitar esse perdão. A ação continuará para quem não o aceitar (art. 51 do CPP).

6.3 DECADÊNCIA

A decadência é "perda do direito de agir pelo decurso de determinado lapso temporal, estabelecido em lei, provocando a extinção da punibilidade do agente" (NUCCI, 2008, p.202). Ela atinge a ação penal pública condicionada e a ação penal privada.

Nos termos do art. 38 do CPP, o prazo decadencial para oferecimento da queixa-crime é **de 6(seis) meses**, **contados a partir do conhecimento da autoria.**

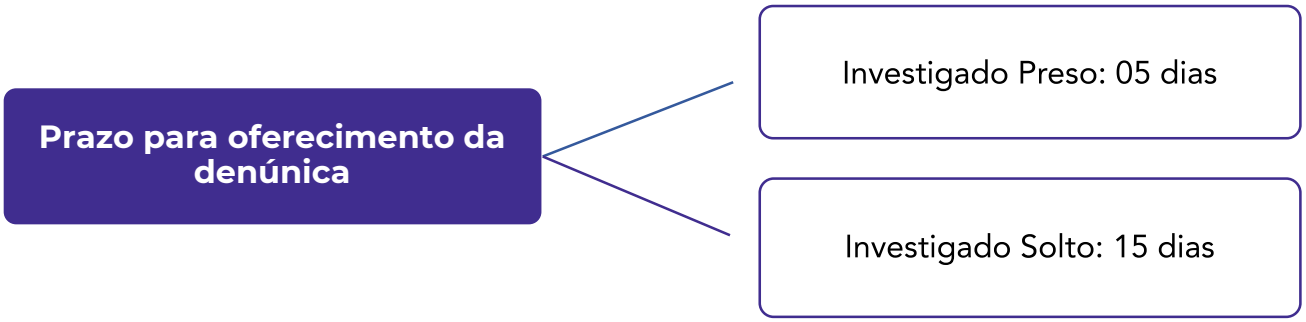
OBSERVAÇÃO: A demora para a conclusão de inquérito policial não interrompe a decadência.

6.4. DENÚNCIA OU QUEIXA-CRIME

A denúncia é a peça privativa do Ministério Público que dá início à ação penal pública. A queixa-crime, por sua vez, é a peça privativa do ofendido que dá início à ação penal privada.

Formalidade essenciais para a elaboração da denúncia ou queixa-crime (art. 41 e 44 do CPP).

- exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias
- qualificação do acusado ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo
- classificação do crime
- rol de testemunhas
- pedido de condenação
- endereçamento
- nome e assinatura



Prazo para oferecimento da queixa-crime — 06 meses do conhecimento da autoria

7. Ação Penal nas Várias Espécies de Crimes

7.1 Ação Penal nos crimes contra a honra

REGRA: Iniciativa privada

> Art. 145 - Nos crimes previstos neste Capítulo somente se procede mediante queixa, salvo quando, no caso do art. 140, § 2º, da violência resulta lesão corporal.

EXCEÇÕES:

a) injúria real: consiste na prática de injúria por meio de violência ou vias de fato, que por sua natureza ou peno meio empregado, se consideram aviltantes (art. 140 §2º do CP). Se a injúria for praticada por meio de vias de fato, a **ação penal será de iniciativa privada.** Se, todavia, resultar lesão corporal, diz o art. 145 *caput in fine* do CP, que a **ação penal será pública** (se a lesão corporal for de natureza leve: **pública condicionada à representação**. Se a lesão for de natureza grave ou gravíssima: **será pública incondicionada**).

b) crime contra a honra do Presidente da República ou contra chefe de governo estrangeiro: de acordo com art. 145, parágrafo único, do CP, trata-se de crime de **ação penal pública condicionada à REQUISIÇÃO do Ministro da Justiça.**

c) crime contra a honra de funcionário público no exercício das funções: diz o CP que no caso de crime contra a honra de funcionário público em razão de suas funções, a ação penal será **pública condicionada à representação** (art. 145, parágrafo único do CP).

ATENÇÃO - ALTA INCIDÊNCIA DE COBRANÇA EM PROVAS: apesar do teor do CP, considerando que tal delito também viola o interesse individual do funcionário público, o Supremo Tribunal Federal editou a **súmula 714**:

> "é concorrente a legitimidade do ofendido, mediante queixa, e do Ministério Público, condicionada a representação do ofendido para ação penal por crime contra a honra de servidor público em razão do exercício de suas funções"

d) crimes militares contra a honra: os crimes contra a honra previstos no Código Penal Militar, são de **ação penal pública incondicionada.**

e) crimes eleitorais contra a honra: os crimes contra a honra praticados **na propaganda eleitoral** serão de **ação penal pública incondicionada.**

f) injúria racial: ação penal pública condicionada à representação

7.2 Ação penal nos crimes de trânsito de lesão corporal culposa.

O crime de lesão corporal culposa no trânsito é uma infração de menor potencial ofensivo (eis que a pena máxima não ultrapassa 2 anos), como regra geral portanto a **ação penal será pública condicionada à representação.** Se, no entanto, estiverem presentes uma das situação previstas nos incisos I, II, III do §1º do art. 291 do CTB, (I - sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, II - participando, em via pública, de corrida, disputa ou competição automobilística, de exibição ou demonstração de perícia em manobra de veículo automotor, não autorizada pela autoridade competente, III - transitando em velocidade superior à máxima permitida para a via em 50 km/h (cinquenta quilômetros por hora), o crime será de **ação penal pública incondicionada.**

7.3 Ação penal nos crimes de lesão corporal leve e lesão corporal culposa com violência doméstica e familiar contra a mulher.

Ação penal pública incondicionada, nos exatos termos da súmula 542 do Superior Tribunal de Justiça.

> Súmula 542 do STJ: A ação penal relativa ao crime de lesão corporal resultante de violência doméstica contra a mulher é pública incondicionada.

7.4 Ação penal nos crimes sexuais:

Com advento da lei 13.718/18, **a ação penal será pública incondicionada.**

7.5 Ação penal nos crimes de estelionato.

Em regra, a ação penal nos crimes de estelionato é de natureza **pública condicionada a representação**, salvo se a vítima for a Administração Pública, criança ou adolescente, pessoa com deficiência mental, ou maior de setenta nãos de idade ou incapaz, hipóteses essas que a **ação será pública incondicionada.**

8. Ação Civil *ex delicto.*

A ação civil *ex delicto* é ação ajuizada pelo ofendido, na esfera cível, para obter a indenização pelo dano causado pelo crime, quando existente. Nesse contexto, ela envolve tanto a execução, no juízo cível, como também a ação civil de conhecimento.

AÇÃO CIVIL *EX DELICTO*
1. Execução da sentença penal condenatória (art. 63 CPP)
2. Ação civil de conhecimento - ação para ressarcimento do dano (art. 64 CPP)

IMPORTANTE: O CPP dispõe, no art. 68, que quando a vítima for pobre o Ministério Público será o órgão responsável para execução da sentença condenatória.

O STF entende, porém, que o art. 68 do CPP é eivado de **inconstitucionalidade progressiva** (RE n° 147.776-SP), no sentido de que o Ministério Público só tem legitimidade para o oferecimento da ação enquanto a Defensoria Pública não se estruturar adequadamente; caso isso venha a ocorrer, a legitimidade deixa de ser do Ministério Público, passando à Defensoria Pública, instituição constitucionalmente formatada para o exercício das funções dessa natureza (art. 134 da CF/88).

APOSTA ESTRATÉGICA



A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa, bem como as inovações no conteúdo, na legislação e nos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais[1].

Dentro do assunto "AÇÃO PENAL" o tópico **3. Condições da ação penal** é o que têm mais chance de ser cobrados em sua prova, tendo em vista a incidência nas provas da CEBRASPE. Dessa forma, bastante atenção! Sugerimos que você leia os pontos destacados antes da prova, beleza?

Assim, a aposta estratégica é muito importante na sua reta final de estudos. Vamos ao conteúdo da nossa aposta?

CONDIÇÕES GENÉRICAS DA AÇÃO PENAL
1. **Possibilidade jurídica do pedido;** A providência pleiteada pelo autor deve encontrar amparo no ordenamento jurídico.
2. **Interesse de agir**; O interesse de agir desdobra-se em um trinômio: (i) necessidade, (ii) adequação e (iii) utilidade.
3. **Legitimidade da parte**; Ação penal pública-Ministério Público / Ação Pena Privada-Ofendido ou seus sucessores CADI (Cônjuge, Ascendente, Descendente, Irmão)
4. **Justa causa;** É o lastro probatório mínimo indispensável para a instauração de um processo penal

[1] Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma aposta estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos ou minimamente razoáveis.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA AÇÃO PENAL
1. Representação do Ofendido;
2. Requisição do Ministro da Justiça;

REPRESENTAÇÃO DO OFENDIDO

REPRESENTAÇÃO
❖ A representação do Ofendido é uma **condição de procedibilidade** para o exercício da **ação penal pública condicionada,** ou seja, é por meio dela que o ofendido informa a prática do crime e postula que seja instaurada a persecução penal.
❖ O prazo para oferecimento da representação é em regra o **PRAZO DECADENCIAL DE 06 MESES** contados da do conhecimento da autoria, nos termos do art. 38 do CPP.
❖ **Ausência de Formalismo**: não há nenhum formalismo para a elaboração da peça, bastando ser inequívoca a vontade do ofendido em ver iniciada a persecução penal, podendo ser escrita ou oral desde que reduzida a termo.
❖ **Retratação**: cabe a retratação da representação até antes do oferecimento da denúncia, nos termos do art. 25 do CPP. **CUIDADO**: na Lei Maria da Penha a retratação é possível até o recebimento da denúncia.

QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.



1. Prova: CESPE - 2020 - MPE-CE - Promotor de Justiça de Entrância Inicial. João sofreu calúnia, mas veio a falecer dentro do prazo decadencial de seis meses, antes de ajuizar ação contra o ofensor. Ele não tinha filhos e mantinha um relacionamento homoafetivo com Márcio, em união estável reconhecida. João era filho único e tinha como parente próximo sua mãe.
Nessa situação hipotética, o ajuizamento de ação pelo crime de calúnia
A)deverá ser realizado por curador especial, a ser nomeado para essa finalidade.
B)somente poderá ser promovido pela mãe de João.
C)poderá ser realizado pelo Ministério Público.
D)poderá ser realizado por Márcio.
E)não é cabível, haja vista a morte de João.

Comentários

A – Incorreta – Vide letra D.

B – Incorreta. A mãe de João é uma das legitimadas, mas não a única.

C – Incorreta. O ministério público não tem legitimidade para ajuizamento da ação penal privada, que é exclusiva da parte ou de seus sucessores.

D – Correta. A legitimidade para sucessão na ação penal privada e determinada pelo art. 31 do CPP, sendo ("CADI" – Cônjuge, Ascendente, Descendente e Irmão). Ressaltando que a União estável se equipara ao casamento , pelo que a situação de Marcio de companheiro se equipara ao status de cônjuge.

> Art. 31. No caso de morte do ofendido ou quando declarado ausente por decisão judicial, o direito de oferecer queixa ou prosseguir na ação passará ao cônjuge, ascendente, descendente ou irmão.

E – Incorreta. A ação penal privada em questão pode ser ajuizada pelos sucessores, eis que não se trata de uma ação penal privada personalíssima, que é aquela em que só vítima pode oferecer queixa crime, extinguindo-se a punibilidade e com a morte dessa.

Exemplo: crime de induzimento a erro essencial e ocultação de impedimento ao casamento previsto no art. 236 do CP.

2. Prova: *CESPE - 2020 - TJ-PA - Oficial de Justiça - Avaliador*. Maria foi vítima de estupro praticado por um desconhecido em um parque. Ao comparecer à delegacia, ela comunicou formalmente o ocorrido e submeteu-se a exame de corpo de delito, que comprovou a violência sexual; em seguida, foi feito o retrato falado do estuprador. Apesar dos esforços da autoridade policial, o autor do crime somente foi identificado e reconhecido pela vítima sete meses após a ocorrência do fato.
Nessa situação hipotética, concluídas as investigações, o Ministério Público deve
A)oferecer a denúncia, visto que estão presentes as condições da ação penal.
B)manifestar-se pelo arquivamento do inquérito policial por falta de interesse de agir.
C)manifestar-se pelo arquivamento do inquérito policial por falta de possibilidade jurídica do pedido.
D)manifestar-se pelo arquivamento do inquérito policial por falta de justa causa.
E)oficiar à vítima para que ela informe se ainda tem interesse na propositura da ação penal.

Comentários

A –Correta - Com advento da lei 13.718/18 a ação penal nos crimes sexuais é pública incondicionada, não se submetendo, portanto, ao prazo decadencial de 06 meses para a representação.

B – Incorreta. O interesse de agir, que é uma das condições da ação, encontra-se presente eis que necessário o provimento jurisdicional para se punir o autor do fato.

C – Incorreta. A possibilidade jurídica do pedido, que é uma das condições da ação, encontra-se presente eis que o estupro é um crime tipificado pelo Código Penal.

D – Incorreta. A Justa causa, que é uma das condições da ação, encontra-se presente, ante a existência de indícios de autoria e materialidade do crime.

E – Incorreta. Com advento da lei 13.718/18 a ação penal nos crimes sexuais é pública incondicionada, portanto, não há necessidade de se colher representação da vítima.

3. Prova: *CESPE - 2020 - TJ-PA - Auxiliar Judiciário*. Acerca de ação penal, julgue os itens a seguir.

I Havendo inércia do Ministério Público em oferecer denúncia, a titularidade da ação penal passa ao ofendido, que atuará no polo ativo.

II Em caso de pedido de arquivamento de inquérito policial pelo Ministério Público, o juízo poderá designar outro promotor para dar início à ação penal.

III Em se tratando de ação penal privada, se houver pluralidade de agentes, o ofendido não poderá processar apenas um dos autores do delito.

IV Nas ações penais condicionadas à representação, a representação poderá ser realizada oralmente, desde que devidamente reduzida a termo por autoridade competente.

Estão certos apenas os itens

A)I e II.

B)I e III.

C)III e IV.

D)I, II e IV.

E)II, III e IV.

Comentários:

Correta -Alternativa C

I – Incorreta. Havendo inercia do Ministério Público em oferecer a denúncia abre-se a possibilidade de a vítima ajuizar ação penal privada subsidiária da pública (ou ação penal acidentalmente privada): diz a Constituição Federal que "será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal" (art. 5º, LIX). Todavia isto não implica em perda da titularidade do MP, que é em verdade o único titular da ação penal pública.

II – Incorreta. o juiz não escolhe um novo promotor, mas sim remete os autos à Procuradoria Geral de Justiça correspondente para que, ela sim, confirme a pretensão pelo arquivamento ou procede com a deflagração da ação penal – o próprio PGJ ou membro por este indicado.

Cumpre ressaltar ainda que com as mudanças ocasionadas pela Lei 13.964/2019 (pacote anticrime), o arquivamento do inquérito policial passou a ser realizado no âmbito do MP, este que ordena o arquivamento e remete os autos à instância de revisão ministerial para fins de homologação. (art. 28-A do CPP), Contudo este dispositivo encontra-se com eficácia suspensa por decisão do STF.

III – Correta. Trata-se o **princípio da indivisibilidade da ação penal privada**, previsto no art. 48, do CPP.

> Art. 48. A queixa contra qualquer dos autores do crime obrigará ao processo de todos, e o Ministério Público velará pela sua indivisibilidade.

IV – Correta. Correta nos termos do art. 39 do CPP.

> Art. 39. O direito de representação poderá ser exercido, pessoalmente ou por procurador com poderes especiais, mediante declaração, escrita ou oral, feita ao juiz, ao órgão do Ministério Público, ou à autoridade policial.
> § 1o A representação feita oralmente ou por escrito, sem assinatura devidamente autenticada do ofendido, de seu representante legal ou procurador, será reduzida a termo, perante o juiz ou autoridade policial, presente o órgão do Ministério Público, quando a este houver sido dirigida.

4. Prova: *CESPE - 2020 - TJ-PA - Auxiliar Judiciário*. A ação penal pública pode ser incondicionada ou condicionada à representação. Em relação à ação penal pública condicionada à representação, há a exigência da manifestação do ofendido ou de quem tenha qualidade para representá-lo. Acerca da ação penal pública condicionada à representação, assinale a opção correta.

A)A representação é uma condição de procedibilidade da ação penal, e sua ausência impede o Ministério Público de oferecer a denúncia.
B)Opera-se a decadência da ação penal condicionada à representação se o direito de representar não for exercido no prazo de seis meses, a contar da data do fato criminoso.
C)O ofendido pode, a qualquer tempo, exercer o direito de se retratar da representação, sendo a extinção da punibilidade sem resolução de mérito o efeito da retratação.
D)A ação penal pública condicionada à representação é essencialmente de interesse privado e regida pelos princípios da conveniência e oportunidade.
E)A irretratabilidade da representação inicia-se com a instauração do inquérito policial.

Comentários

A –Correta. A alternativa encontra-se em conformidade com art. 24 do CPP, sendo a representação uma condição de procedibilidade.

> Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas **dependerá, quando a lei o exigir**, de requisição do Ministro da Justiça, ou **de representação do ofendido** ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

B – Incorreta. O prazo decadência se inicia a partir do momento em que se conhece a autoria do crime e não da data do fato criminoso.

> Art. 38. Salvo disposição em contrário, o ofendido, ou seu representante legal, **decairá** no direito de queixa ou de representação, se não o exercer **dentro do prazo de seis meses**, **contado do dia em que vier a saber quem é o autor do crime**, ou, no caso do art. 29, do dia em que se esgotar o prazo para o oferecimento da denúncia.

C – Incorreta. A retratação só é possível até o oferecimento da denúncia. Lembre-se que no âmbito da Lei Maria da Penha a retratação é possível até o recebimento da denúncia.

> Art. 25. A representação será irretratável, depois de oferecida a denúncia.

D – Incorreta. A ação penal pública condicionada a representação é espécie de ação penal pública portanto, não é regida por interesse privados, se submetendo ao princípio da obrigatoriedade da ação penal.

E – Incorreta. Vide comentários da alternativa C.

5. *Prova:* CESPE - 2019 - TJ-PR - Técnico Judiciário. Ação penal pública incondicionada é promovida mediante

A)queixa pela vítima.
B)queixa pelo Ministério Público.
C)denúncia pela vítima.
D)denúncia pelo Ministério Público.
E)queixa pelo Ministério Público após representação da vítima.

Comentários

A – Incorreta. A queixa pela vítima se dá nas hipóteses de ação penal privada.

B – Incorreta. Na ação penal pública o Ministério Público oferece denuncia e não queixa.

C – Incorreta. A vítima oferece queixa crime e não denúncia, e na ação penal pública essa competência e do Ministério Público.

D –Correta. Alternativa em consonância com art. 24 do CPP.

> Art. 24. **Nos crimes de ação pública,** esta **será promovida por denúncia do Ministério Público**, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

E – Incorreta. A ação pública incondicionada e proposta por denúncia do Ministério Público independente de qualquer representação da vítima.

6. Prova: *CESPE - 2019 - TJ-DFT - Titular de Serviços de Notas e de Registros - Provimento*. João, de 19 anos de idade, foi vítima de crime de calúnia praticado por Maria. Ciente da autoria do ato delituoso, João relatou os fatos informalmente ao delegado de polícia e solicitou orientação sobre as providências a serem adotadas.
Considerando essa situação hipotética, assinale a opção correta, acerca de crime que se apura mediante ação penal privada.

A)Em face do princípio da oficiosidade, o delegado de polícia deverá instaurar o procedimento investigatório, independentemente da formalização do requerimento de João.
B)A instauração do inquérito policial suspende a fluência do prazo decadencial para o ingresso da ação penal em juízo até a completa apuração dos fatos.
C)Caso João venha a falecer após a instauração do inquérito policial e antes da ação penal, o direito de oferecer queixa-crime passará ao cônjuge, ascendente, descendente ou irmão.
D)Por ser João menor de 21 anos de idade, o direito de queixa poderá ser exercido por ele ou por seu representante legal.
E)Instaurada a ação penal competente e havendo inércia de João, o Ministério Público poderá dar prosseguimento à referida ação.

Comentários

A – Incorreta. Está incorreta, tendo em vista que o crime de calúnia segue o procedimento dos crimes de ação penal privada, no qual a autoridade policial não atua de ofício, pois depende de provocação, pois o ofendido tem a faculdade de optar pela propositura ou não da investigação de acordo com o princípio da oportunidade ou conveniência, nos termos do art. 5º, § 5º, do CPP.

> Art. 5º (...) § 5º Nos crimes de ação privada, a autoridade policial somente poderá proceder a inquérito a requerimento de quem tenha qualidade para intentá-la.

O princípio da oficiosidade está relacionado aos crimes de ação penal pública incondicionada.

B – Incorreta. A instauração do inquérito policial não suspende ou interrompe o curso do prazo decadencial de 06 (seis) meses, em conformidade com o art. 38 do CPP.

> Art. 38. Salvo disposição em contrário, o ofendido, ou seu representante legal, decairá no direito de queixa ou de representação, se não o exercer dentro do prazo de seis meses, contado do dia em que vier a saber quem é o autor do crime, ou, no caso do art. 29, do dia em que se esgotar o prazo para o oferecimento da denúncia.

C – Correta. A assertiva coaduna-se ao art. 30 c/c art. 31, ambos do CPP, o direito se transmite ao CADI (cônjuge, ascendente, descendente ou irmão).

> Art. 30. Ao ofendido ou a quem tenha qualidade para representá-lo caberá intentar a ação privada.
>
> Art. 31. No caso de morte do ofendido ou quando declarado ausente por decisão judicial, o direito de oferecer queixa ou prosseguir na ação passará ao cônjuge, ascendente, descendente ou irmão.

D – Incorreta. A afirmação deve ser interpretada à luz do Código Civil de 2002, que estabelece a maioridade civil aos 18 (dezoito) anos completos (art. 5º, CC) e por isso não se aplica a literalidade do art. 34 do CPP, tendo em vista que apresentar capacidade para o exercício do direito de queixa ou representação por si próprio.

E – Incorreta. Na ação penal privada, o Ministério Público não pode dar prosseguimento à ação, tendo em vista prevalecer o interesse privado da vítima (ou de quem a represente) que pode permanecer inerte ou renunciar tácita ou expressamente ao seu direito.

7. Prova: *CESPE - 2019 - TJ-BA - Juiz de Direito Substituto*. Tendo como fundamento a jurisprudência dos tribunais superiores, assinale a opção correta, a respeito de ação penal.

A)Em razão do princípio da indivisibilidade, o não ajuizamento de ação penal contra todos os coautores de crime de roubo implicará o arquivamento implícito em relação àqueles que não forem denunciados.

B)A inexistência de poderes especiais na procuração outorgada pelo querelante não gerará a nulidade da queixa-crime quando o consequente substabelecimento atender às exigências expressas no art. 44 do CPP.

C)Na queixa-crime, a omissão involuntária, pelo querelante, de algum coautor implicará o reconhecimento da renúncia tácita do direito de queixa pelo juiz e resultará na extinção da punibilidade.

D)No caso de ação penal privada, eventual omissão de poderes especiais na procuração outorgada pelo querelante poderá ser sanada a qualquer tempo por iniciativa do querelante.

E)No caso de crime praticado contra a honra de servidor público no exercício de suas funções, a vítima tem legitimação concorrente com o MP para ajuizar ação penal.

Comentários

A – Incorreta. O princípio da indivisibilidade não se aplica ação penal pública. Na ação penal pública, o MP não está obrigado a denunciar todos os envolvidos no fato tido por delituoso, não se podendo falar em arquivamento implícito em relação a quem não foi denunciado. Isso porque, nessas demandas, não vigora o princípio da indivisibilidade. Assim, o Parquet é livre para formar sua convicção incluindo na denúncia as pessoas que entenda terem praticados ilícitos penais, mediante a constatação de indícios de autoria e materialidade. Ademais, há possibilidade de se aditar a denúncia até a sentença.

B – Incorreta. Caso o procurador não tenha poderes especiais na procuração outorgada pelo Querelante para propor a queixa-crime, esta terá uma nulidade, que consequentemente se aplicará ao procurador substabelecido, vez que nem o procurador inicial tinha poderes legais para propor a ação.

C – Incorreta. Nestes casos, em se tratando de omissão involuntária, o MP deverá requerer intimação para que o querelante realize o aditamento da queixa-crime e inclua na mesma os demais coautores.

D – Incorreta. Poderá ser sanada desde que esteja dentro do período de decadência.

E – Correta. A alternativa traz o exato teor da Súmula 714 do STF.

> Súmula 714 STF - É concorrente a legitimidade do ofendido, mediante queixa, e do ministério público, condicionada à representação do ofendido, para a ação penal por crime contra a honra de servidor público em razão do exercício de suas funções.

8. CESPE/2017/TRE-BA/ANALISTA JUDICUÁRIO- ÁREA JUDICIÁRIA. Considere que o Ministério Público tenha oferecido denúncia contra determinado indivíduo pela prática de crime que somente se processa mediante queixa. Nessa situação, o juiz deve

A) designar audiência de tentativa de reconciliação entre a vítima e o ofendido.
B) intimar o ofendido, para que ele assuma a titularidade da ação penal.
C) rejeitar a denúncia.
D) determinar a citação do querelado, para que ele ofereça defesa no prazo de quinze dias.
E) exigir do órgão ministerial a correção da peça acusatória.

Comentários

A – Incorreta. Vide comentário da alternativa C.

B – Incorreta. Vide comentário da alternativa C.

C – Correta Para alguém dar início uma ação penal é necessário possuir legitimidade, na ação penal privada a legitimidade é do ofendido (art. 30 do CPP). O MP não possui legitimidade para propor ação penal privada e, portanto, a denúncia deverá ser rejeitada pelo juiz nos termos do art. 395, II, do CPP.

D – Incorreta. Vide comentário da alternativa C.

E – Incorreta. Vide comentário da alternativa C.

QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma auto explicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:

Perguntas

1. O princípio da indivisibilidade da ação penal se aplica à ação penal pública?

2. Segundo jurisprudência do STF, nos crimes de autoria coletiva é necessária a descrição minuciosa e individualizada da ação de cada acusado?

3. Por ser o Ministério Público o titular da ação penal pública, cabe a ele analisar a oportunidade e conveniência para o ajuizamento da ação penal?

4. A representação funciona como uma condição específica da ação penal nos crimes em que a ação penal é de natureza pública condicionada. Desse modo, por se traduzir em um instrumento que tem o condão de movimentar o aparato repressivo estatal, é fundamental que a representação obedeça a critérios formais definidos em lei?

5. Com relação à representação, vigora o princípio da oportunidade ou conveniência, significando que o ofendido pode optar pelo oferecimento ou não da representação. Dessa forma, após ofertada a representação é permitido ao ofendido se retratar?

6. Segundo o CPP, o prazo para oferecimento da denúncia será de 10 (dez) dias, estando o réu preso e de 30 (trinta) dias, se o réu estiver solto?

7. No caso de crime contra a honra cometido contra funcionário público no exercício de suas funções, a ação penal será de natureza pública incondicionada, haja vista o envolvimento de interesses do Estado?

8. Se o crime for de ação penal privada, a instauração do inquérito policial interrompe o prazo para oferecimento da queixa?

9. O Ministério Público é órgão legitimado para promover a execução da sentença penal condenatória ou a ação civil de conhecimento quando a vítima for pobre?

10. Segundo se extrai do art. 44 do CPP, a procuração para o oferecimento da queixa crime deverá conter poderes especiais constando o nome do "querelado" e “menção ao fato criminoso". Segundo entendimento do STJ, a "menção ao fato criminoso" significa que na procuração, basta que seja mencionada o tipo penal ou nomen iures do crime? .

Perguntas com respostas

1. O princípio da indivisibilidade da ação penal se aplica à ação penal pública?
Não. O princípio da indivisibilidade significa que a ação penal deve ser proposta contra todos os autores e partícipes do delito. Segundo posição majoritária da jurisprudência, o princípio da indivisibilidade só se aplica para ação penal privada (art. 48 do CPP).

Na ação penal pública não vigora o princípio da indivisibilidade. Assim, o MP não está obrigado a denunciar todos envolvidos no fato tido por delituoso, não podendo falar em arquivamento implícito em relação a quem não foi denunciado. Isso porque o Ministério Público é livre para formar sua convicção, incluindo na denúncia as pessoas que ele entenda terem praticado o crime, mediante a constatação de indícios de autoria e materialidade.

2. Segundo jurisprudência do STF, nos crimes de autoria coletiva é necessária a descrição minuciosa e individualizada da ação de cada acusado?
Não**.** Em regra, na hipótese de infrações penais cometidas por mais de um agente, há necessidade de a peça acusatória descrever o quanto possível a conduta delituosa de cada um dos agentes.

Deve-se evitar nos crimes de autoria coletiva denúncias genéricas, mas basta que o Ministério Público narre as condutas delituosas e a suposta autoria com elementos suficientes para garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Embora não seja necessária a descrição pormenorizada da conduta de cada denunciado, o Ministério Público deve narrar qual é o vínculo entre o denunciado e o crime a ele imputado, sob pena de ser a denúncia inepta.

3. Por ser o Ministério Público o titular da ação penal pública, cabe a ele analisar a oportunidade e conveniência para o ajuizamento da ação penal?
Não. De acordo com o princípio da obrigatoriedade da ação penal pública, aos órgãos persecutórios criminais não se reserva qualquer critério político ou de utilidade social para decidir se atuarão ou não.

Assim, diante da notícia de uma infração penal, da mesma forma que as autoridades policiais têm a obrigação de proceder à apuração do fato delituoso, ao órgão do Ministério Público se impõe o dever de oferecer denúncia caso visualize elementos de informação quanto à existência de fato típico, ilícito e culpável, além da presença das condições da ação penal e de justa causa para a deflagração do processo criminal.

CUIDADO! A regra em sede de ação penal é o princípio da obrigatoriedade. Todavia, temos algumas exceções, como transação penal no âmbito dos juizados especiais, acordo de colaboração premiada, novel acordo de não persecução penal.

4. A representação funciona como uma condição específica da ação penal nos crimes em que a ação penal é de natureza pública condicionada. Desse modo, por se traduzir em um instrumento que tem o condão de movimentar o aparato repressivo estatal, é fundamental que a representação obedeça a critérios formais definidos em lei?
Não há necessidade de maiores formalidades na representação. Prescinde-se de que haja uma peça escrita com o nome de representação nos autos do inquérito ou do processo criminal. Basta que haja a manifestação da vontade da vítima ou de seu representante legal, evidenciando a intenção de que o autor do fato delituoso seja processado criminalmente.

5. Com relação à representação, vigora o princípio da oportunidade ou conveniência, significando que o ofendido pode optar pelo oferecimento ou não da representação. Dessa forma, após ofertada a representação é permitido ao ofendido se retratar?
Sim. A lei prevê a possibilidade de retratação da representação, que só poderá ser feita enquanto não oferecida a denúncia pelo órgão do Ministério Público. Retratação, portanto, somente até o oferecimento da denúncia, marco temporal este que não se confunde com o recebimento da peça acusatória pelo magistrado. Neste sentido, prevê o Código de Processo Penal:

> Art. 25. A representação será irretratável, depois de oferecida a denúncia.

CUIDADO! Na Lei 11340/06 (Lei Maria da Penha), a retratação da representação pode se dar até o recebimento da peça acusatória, em audiência especialmente designada com tal finalidade, assegurada a presença do juiz, e ouvido o Ministério Público. (Art. 16)

6. Segundo o CPP, o prazo para oferecimento da denúncia será de 10 (dez) dias, estando o réu preso e de 30 (trinta) dias, se o réu estiver solto?
Não. O prazo trazido na assertiva corresponde ao prazo para conclusão do inquérito, já o prazo para oferecimento da denúncia vem previsto no art. 46 do CPP:

> Art. 46. O prazo para oferecimento da denúncia, estando o réu preso, será **de 5 dias**, contado da data em que o órgão do Ministério Público receber os autos do inquérito policial, e de **15 dias**, se o réu estiver solto ou afiançado. No último caso, se houver devolução do inquérito à autoridade policial (art. 16), contar-se-á o prazo da data em que o órgão do Ministério Público receber novamente os autos.

7. No caso de crime contra a honra cometido contra funcionário público no exercício de suas funções, a ação penal será de natureza pública incondicionada, haja vista o envolvimento de interesses do Estado?
Não**.** Em regra, nos crimes contra a honra a ação penal será de natureza privada, sendo exercitada por meio

de queixa crime. Todavia, quando se tratar de crime contra a honra de funcionário público no exercício das funções a legitimidade será "concorrente", nos termos da Súmula 714 do STF:

> Sumula 714 É concorrente a legitimidade do ofendido, mediante queixa, e do ministério público, condicionada à representação do ofendido, para a ação penal por crime contra a honra de servidor público em razão do exercício de suas funções.

Desse modo, a ação penal será privada (queixa-crime) ou pública condicionada (representação), cabendo a escolha ao ofendido.

ATENÇÃO! alto índice de incidência da Súmula 714 em provas.

8. Se o crime for de ação penal privada, a instauração do inquérito policial interrompe o prazo para oferecimento da queixa?
Não. Nos termos do artigo 38 do CPP, o prazo decadencial para o oferecimento da queixa-crime é de 06 (seis) meses, contados a partir do conhecimento da autoria. Este prazo não se interrompe, suspende ou se prorroga. De forma que a instauração do inquérito ou demora em sua conclusão em nada altera contagem do prazo.

9. O Ministério Público é órgão legitimado para promover a execução da sentença penal condenatória ou a ação civil de conhecimento quando a vítima for pobre?
Sim **.** Assim é o teor do art. 68 do CPP. O STF entende, porém, que o art. 68 do CPP é eivado de **Inconstitucionalidade progressiva** (RE n° 147.776-SP), no sentido de que o Ministério Público só tem legitimidade para o oferecimento da ação enquanto a Defensoria Pública não se estruturar adequadamente; caso isso venha a ocorrer, a legitimidade deixa de ser do Ministério Público, passando à Defensoria Pública, instituição constitucionalmente formatada para o exercício das funções dessa natureza (art. 134 da CF/88).

10. Segundo se extrai do art. 44 do CPP, a procuração para o oferecimento da queixa crime deverá conter poderes especiais constando o nome do "querelado" e "menção ao fato criminoso". Segundo entendimento do STJ, a "menção ao fato criminoso" significa que na procuração, basta que seja mencionada o tipo penal ou nomen iures do crime? .
Sim. Este é o entendimento do STJ. Todavia **CUIDADO**, PARA O STF, a "menção ao fato criminoso" significa que na procuração deve ser individualizado o evento delituoso, não bastando que apenas mencione o nome do crime.

LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

1. Prova: CESPE - 2020 - MPE-CE - Promotor de Justiça de Entrância Inicial. João sofreu calúnia, mas veio a falecer dentro do prazo decadencial de seis meses, antes de ajuizar ação contra o ofensor. Ele não tinha filhos e mantinha um relacionamento homoafetivo com Márcio, em união estável reconhecida. João era filho único e tinha como parente próximo sua mãe.
Nessa situação hipotética, o ajuizamento de ação pelo crime de calúnia
A)deverá ser realizado por curador especial, a ser nomeado para essa finalidade.
B)somente poderá ser promovido pela mãe de João.
C)poderá ser realizado pelo Ministério Público.
D)poderá ser realizado por Márcio.
E)não é cabível, haja vista a morte de João.

2. Prova: *CESPE - 2020 - TJ-PA - Oficial de Justiça - Avaliador*. Maria foi vítima de estupro praticado por um desconhecido em um parque. Ao comparecer à delegacia, ela comunicou formalmente o ocorrido e submeteu-se a exame de corpo de delito, que comprovou a violência sexual; em seguida, foi feito o retrato falado do estuprador. Apesar dos esforços da autoridade policial, o autor do crime somente foi identificado e reconhecido pela vítima sete meses após a ocorrência do fato.
Nessa situação hipotética, concluídas as investigações, o Ministério Público deve
A)oferecer a denúncia, visto que estão presentes as condições da ação penal.
B)manifestar-se pelo arquivamento do inquérito policial por falta de interesse de agir.
C)manifestar-se pelo arquivamento do inquérito policial por falta de possibilidade jurídica do pedido.
D)manifestar-se pelo arquivamento do inquérito policial por falta de justa causa.
E)oficiar à vítima para que ela informe se ainda tem interesse na propositura da ação penal.

3. Prova: *CESPE - 2020 - TJ-PA - Auxiliar Judiciário*. Acerca de ação penal, julgue os itens a seguir.
I Havendo inércia do Ministério Público em oferecer denúncia, a titularidade da ação penal passa ao ofendido, que atuará no polo ativo.
II Em caso de pedido de arquivamento de inquérito policial pelo Ministério Público, o juízo poderá designar outro promotor para dar início à ação penal.
III Em se tratando de ação penal privada, se houver pluralidade de agentes, o ofendido não poderá processar apenas um dos autores do delito.
IV Nas ações penais condicionadas à representação, a representação poderá ser realizada oralmente, desde que devidamente reduzida a termo por autoridade competente.
Estão certos apenas os itens
A)I e II.
B)I e III.
C)III e IV.
D)I, II e IV.
E)II, III e IV.

4. Prova: *CESPE - 2020 - TJ-PA - Auxiliar Judiciário*. A ação penal pública pode ser incondicionada ou condicionada à representação. Em relação à ação penal pública condicionada à representação, há a exigência da manifestação do ofendido ou de quem tenha qualidade para representá-lo. Acerca da ação penal pública condicionada à representação, assinale a opção correta.

A)A representação é uma condição de procedibilidade da ação penal, e sua ausência impede o Ministério Público de oferecer a denúncia.

B)Opera-se a decadência da ação penal condicionada à representação se o direito de representar não for exercido no prazo de seis meses, a contar da data do fato criminoso.

C)O ofendido pode, a qualquer tempo, exercer o direito de se retratar da representação, sendo a extinção da punibilidade sem resolução de mérito o efeito da retratação.

D)A ação penal pública condicionada à representação é essencialmente de interesse privado e regida pelos princípios da conveniência e oportunidade.

E)A irretratabilidade da representação inicia-se com a instauração do inquérito policial.

5. Prova: *CESPE - 2019 - TJ-PR - Técnico Judiciário*. Ação penal pública incondicionada é promovida mediante

A)queixa pela vítima.

B)queixa pelo Ministério Público.

C)denúncia pela vítima.

D)denúncia pelo Ministério Público.

E)queixa pelo Ministério Público após representação da vítima.

6. Prova: *CESPE - 2019 - TJ-DFT - Titular de Serviços de Notas e de Registros - Provimento*. João, de 19 anos de idade, foi vítima de crime de calúnia praticado por Maria. Ciente da autoria do ato delituoso, João relatou os fatos informalmente ao delegado de polícia e solicitou orientação sobre as providências a serem adotadas.

Considerando essa situação hipotética, assinale a opção correta, acerca de crime que se apura mediante ação penal privada.

A)Em face do princípio da oficiosidade, o delegado de polícia deverá instaurar o procedimento investigatório, independentemente da formalização do requerimento de João.

B)A instauração do inquérito policial suspende a fluência do prazo decadencial para o ingresso da ação penal em juízo até a completa apuração dos fatos.

C)Caso João venha a falecer após a instauração do inquérito policial e antes da ação penal, o direito de oferecer queixa-crime passará ao cônjuge, ascendente, descendente ou irmão.

D)Por ser João menor de 21 anos de idade, o direito de queixa poderá ser exercido por ele ou por seu representante legal.

E)Instaurada a ação penal competente e havendo inércia de João, o Ministério Público poderá dar prosseguimento à referida ação.

7. Prova: *CESPE - 2019 - TJ-BA - Juiz de Direito Substituto*. Tendo como fundamento a jurisprudência dos tribunais superiores, assinale a opção correta, a respeito de ação penal.

A)Em razão do princípio da indivisibilidade, o não ajuizamento de ação penal contra todos os coautores de crime de roubo implicará o arquivamento implícito em relação àqueles que não forem denunciados.

B)A inexistência de poderes especiais na procuração outorgada pelo querelante não gerará a nulidade da queixa-crime quando o consequente substabelecimento atender às exigências expressas no art. 44 do CPP.

C)Na queixa-crime, a omissão involuntária, pelo querelante, de algum coautor implicará o reconhecimento da renúncia tácita do direito de queixa pelo juiz e resultará na extinção da punibilidade.

D)No caso de ação penal privada, eventual omissão de poderes especiais na procuração outorgada pelo querelante poderá ser sanada a qualquer tempo por iniciativa do querelante.

E)No caso de crime praticado contra a honra de servidor público no exercício de suas funções, a vítima tem legitimação concorrente com o MP para ajuizar ação penal.

8. CESPE/2017/TRE-BA/ANALISTA JUDICUÁRIO- ÁREA JUDICIÁRIA. Considere que o Ministério Público tenha oferecido denúncia contra determinado indivíduo pela prática de crime que somente se processa mediante queixa. Nessa situação, o juiz deve

A) designar audiência de tentativa de reconciliação entre a vítima e o ofendido.

B) intimar o ofendido, para que ele assuma a titularidade da ação penal.

C) rejeitar a denúncia.

D) determinar a citação do querelado, para que ele ofereça defesa no prazo de quinze dias.

E) exigir do órgão ministerial a correção da peça acusatória.

Gabarito



1- Letra D
2 - Letra A
3 - Letra C
4 - Letra A
5 - Letra D
6 - Letra C
7 - Letra E
8 - Letra C

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de processo penal: *volume único*. 8. ed. rev., amp. e atual. Salvador: Ed.JusPodivm, 2020.

ALVES, LEONARDO BARRETO MOREIRA. *Processo Penal- Parte Geral*- 9ª edição - Salvador: Editora Juspodivm. 2019.

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1. 

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2. 

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3. 

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4. 

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5. 

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6. 

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7. 

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8. 

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.